

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

## EDITAL Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO ENGEHARIA DE SOFTWARE 2025/2 (Vaga Regular)

O Reitor do **Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei Nº. 9394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2025/2**, para preenchimento de vaga regular do Curso de Graduação Engenharia de Software, grau Bacharelado na modalidade presencial.

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025/2 estarão abertas no **período de 15 de maio de 2025 a 15 de setembro de 2025** e poderão ser realizadas pelo site Institucional [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br);
- 1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se aos Concluintes do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei Nº. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
- 1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo 2025/2 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2024. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula em quaisquer dos cursos da UNIALFA;
- 1.4. O candidato avaliado no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** poderá utilizar a nota de desempenho obtida como substituição à prova de redação do Processo Seletivo da UNIALFA, desde que apresente o respectivo documento comprobatório referente a uma das edições realizadas nos últimos 10 (dez) anos;
- 1.5. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado as outras áreas de

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

conhecimento (provas);

16. O Edital encontra-se disponível em [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br), não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto as orientações de funcionamento;
17. A inscrição do **Processo Seletivo** é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual;
18. Ao se inscrever, o candidato indicará as opções de curso em ordem crescente 1ª, 2ª e 3ª opção.

### 2 – DAS VAGAS

21. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2025/2, são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão por vagas regulares no primeiro período do curso e aos alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior ou portadores de diplomas, que ingressarão por vagas remanescentes;
22. Para ingresso no segundo período semestre de 2025 nos Cursos de Graduação (grau:Bacharelado), são ofertadas 50 (cinquenta) **Vagas Regulares** destinadas ao ingresso por meio do Vestibular e Enem, conforme distribuição de vagas constante do quadro abaixo por Curso, Unidade, Grau, Turno e Tipo de vaga:

PROCESSO SELETIVO 2025/2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
NOME DO CURSO	UNIDADE	GRAU	TURNO	VAGAS REGULARES	
				Vestibular	Enem
Engenharia de Software	Perimetral	Bacharelado	Noturno	11	25
<b>Total</b>				<b>11</b>	<b>25</b>

### 3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

31. A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, de acordo com as seguintes etapas:
  - 3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

**3.1.2.** Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

**3.1.3.** A UNIALFA utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do *link* de acesso para realização da(s) prova(s);

**3.1.4.** A prova será aplicada diariamente no período de vigência deste Edital;

**3.1.5. Do Aproveitamento de Estudos:**

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso pretendido, por meio da análise do histórico escolar e dos conteúdos programáticos, podendo ou não, conceder aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de origem.

O semestre no qual o aluno será matriculado terá como definição aquele de maior concentração de disciplinas a serem cursadas, após os aproveitamentos efetivados pela Coordenação do Curso;

**3.1.6. Da inscrição:**

A inscrição é diretamente no site da UNIALFA [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br). O candidato preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.4 preferencialmente no formato *pdf*. Neste momento, será gerada a pré-matrícula do aluno, efetivada após o pagamento do boleto da primeira mensalidade do semestre.

**32** Composição da prova:

Provas	Número de questões	Total de pontuação mínima
Redação	1 (discursiva)	30

**33.** A prova de redação é obrigatória a todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo 2025/2 para vagas regulares e sua aplicação terá duração máxima de uma hora;

**34.** Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição ou 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

41. O candidato que não realizar a prova de redação estará automaticamente eliminado do Processo 2025/2;
42. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025/2, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;
43. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo 2025/2.

### 5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Matutino: 08:00 às 11:30 horas

Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:00 às 17:30 horas.

**As aulas são presenciais, síncronas por meio de plataforma digital ou a distância.**

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

61. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia útil seguinte à realização da prova. Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da UNIALFA [www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br);
62. Os candidatos aprovados serão distinguidos como:
  - 6.2.1. Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;
  - 6.2.2. Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

### 7– DA MATRÍCULA

[www.unialfa.com.br](http://www.unialfa.com.br)

Sede Perimetral – (62) 3272-5000  
Avenida Perimetral Norte nº 4.129  
Vila João Vaz – CEP 74445-190 Goiânia-GO

Unidade Bueno Mutirão – (62) 3520-9400  
Unidade Bueno – T1 –  (62) 9926-5481

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

**7.1.** A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será diretamente no site da UNIALFA. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no **item 7.3**. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre;

**7.2** **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento;** Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

**7.3. Matrícula:**

**7.3.1. Documentos obrigatórios:**

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
- ✓ **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;**
- ✓ **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (aceite *online*);**
- ✓ **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso como Enem).**

**Documentos complementares:**

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/09/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- ✓ **Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;**
- ✓ **Título de Eleitor;**
- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (se entregue anteriormente a Declaração de Conclusão).

**7.3.2. Ensino Médio concluído no exterior:**

Além dos documentos citados no item 7.4.1, apresentar cópia: **Diploma** ou Certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil, validado Conselho Estadual de Educação. Os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**7.4.** Caso não haja formação de turma para o curso da primeira opção do

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

candidato, este poderá matricular-se nos cursos da segunda ou terceira opção, desde que haja vaga disponível. Podendo solicitar, após um semestre cursado, transferência interna para outro curso da UNIALFA, observada a restrição da área afim;

- 7.5. O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da UNIALFA, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site UNIALFA na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;
- 7.6. **No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando deverá apresentar o CPF do responsável;**
- 7.7. Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;
- 7.8. O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos nos itens 7.1 e 7.3 deste Edital.
- 7.9. **Transferência Externa**

Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
- ✓ **Histórico do Curso da Graduação;**
- ✓ **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, registrado pela Escola ou Seceraria Estadual de Educação;**
- ✓ **Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;**
- ✓ Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

**Documentos complementares:**

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/09/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ CPF (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ Título de Eleitor (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);

### ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio;

### **Ensino Médio concluído no exterior:**

- ✓ Cópia do diploma ou certificado com carimbo do Consulado ou Embaixada do país expedidor no Brasil;
- ✓ Tradução Oficial por tradutor juramentado;
- ✓ Validação do C.E.E. (Conselho Estadual de Educação).

### 7.10. Portador de Diploma:

Documentos obrigatórios:

- ✓ **RG ou CNH ou Documento Único;**
- ✓ **Histórico do Curso da Graduação;**
- ✓ **Diploma de Graduação (frente e verso)** a data de emissão e registro do diploma não poderá ser posterior a matrícula, a fim de não descaracterizar o ingresso como portador de diploma;
- ✓ Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas (não impeditivo para matrícula poderá assinar Termo de Compromisso para entrega posterior);
- ✓ **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado – aceite on-line.**

### Documentos complementares:

Os seguintes documentos deverão ser enviados via *upload* no site da UNIALFA **até 30/09/2025**, de acordo com o Termo de Compromisso, no qual o candidato registrou sua concordância da pendência documental, caso não tenha em mãos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- ✓ **CPF** (caso não tenha o número no RG ou Documento Único);
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

- ✓ Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;
- ✓ Título de Eleitor;

**Observação:** Quando o portador não tiver interesse de aproveitamento de disciplinas, estará dispensado da apresentação do Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

### **7.11. Para qualquer tipo de ingresso, a análise documental é realizada pela Secretaria Geral, para fazer o *upload* correto dos documentos da matrícula, observe os seguintes critérios:**

- ✓ Os documentos pessoais e acadêmicos deverão ser enviados no formato PDF, **tamanho 30MB (por documento)**, posição vertical ou horizontal e fundo branco;
- ✓ Os documentos que estiverem fora do padrão serão devolvidos e o candidato será comunicado para reenvio no formato correto.

### **7.12. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO INGRESSO**

O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”.

A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo e/ou matrícula, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, podendo ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente.

**A documentação complementar, para qualquer tipo de ingresso, se não entregue até 30/09/2025, terá a matrícula no semestre seguinte bloqueada para alunos com pendência documental.**

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo com deferimento do Reitor da UNIALFA;
- 8.2. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;
- 8.3. **O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre de 2025, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no**

## CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Credenciado pela Portaria MEC Nº. 1.456, de 12 de dezembro de 2016,  
Publicada no Diário Oficial da União Nº 238, Seção I, de 13/12/2016, pág. 18

### **prazo estabelecido no calendário acadêmico;**

- 8.4. A UNIALFA se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação;
- 8.5. **A UNIALFA se reserva o direito de abertura de turmas iniciais (primeiro período) com no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos;**
- 8.6. As aulas serão ministradas nas salas de aulas ou locais em que a UNIALFA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias na ocasião. As aulas, à critério da UNIALFA, podem ser ministradas num ambiente virtual, desde que não ultrapasse o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme permitido pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura;
- 8.7. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi oferecerá os seus cursos de graduação no semestre letivo;
- 8.8. Ficará a critério exclusivo da UNIALFA, decidir em qual dos Campi e turno o aluno calouro ou veterano frequentará as aulas, na eventualidade de turmas inferiores a 35 (trinta e cinco) alunos efetivamente matriculados.

## **9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

O Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA é credenciado pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES/MEC ou pela própria Instituição por meio da autonomia universitária, conforme portarias mais recentes relacionadas a seguir:

Institucional	Credenciamento	
Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA	Portaria MEC 1.456, de 12/12/2016 (D.O.U. de 13/12/2016)	
Curso	Unidade	Portaria de Reconhecimento
Engenharia de Software	Perimetral	Autorizado pela autonomia universitária

Goiânia, 15 de maio de 2025.

**Dr. Nelson de Carvalho Filho**  
Reitor do Centro Universitário Alves Faria